Exmo. Sr.
PAULO FUNDÃO
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº 179/2023

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o inciso II, § 6º do artigo 55-A da Lei Orgânica do Município de São Mateus/ES, **REQUER QUE**, após audição do Plenário, **seja substituída a Emenda Impositiva nº 003/2022 ao Projeto de Lei nº 053/2022** que "Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023", com Justificativas do Impedimento Técnico notificado ao Poder Legislativo por meio do OF/PMSM/SMGAB Nº 116/2023, devendo esta Indicação ser encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, para providências, conforme detalhamento a seguir:

ÓRGÃO: 0110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE: 011010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AÇÃO			
CÓDIGO	**DENOMINAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**VALOR DA EMENDA**
0110011010.1339200322.082	DIFUSÃO E PRODUÇÃO CULTURAL	Apoio às manifestações culturais de Reis de Boi e Jongo no município de São Mateus/ES.	R$ 30.000,00
		TOTAL	**R$ 30.000,00**

JUSTIFICATIVA:

Os recursos necessários para cumprimento da Indicação acima serão provenientes do **ÓRGÃO: 0060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, UNIDADE: 006020 – Reserva de Contingência.**

A Indicação acima destina-se a criar condições para a realização e circulação da produção artística e cultural no município de São Mateus/ES.

Portanto, defendemos a aprovação desta Indicação para que o Executivo Municipal encaminhe Projeto de Lei sobre o remanejamento da programação, a fim de que seja votado por esta Casa de Leis, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 23 de maio de 2023.

CRISTIANO BALANGA
Vereador